CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CONCURSO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 001/2026, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

A **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES**, considerando o princípio da autotutela e o interesse público, torna pública a presente Retificação ao Edital de Abertura do Concurso Público.

1 - Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 7.996/2022, o subitem 2.2 do Edital nº 001/2026 passa a viger com a seguinte redação:

2.2. Os cargos, a escolaridade/requisitos, a carga horária, a remuneração dos cargos e a distribuição das vagas são as seguintes:

Cargo	***Escolaridade/Requisitos***	***Carga Horária***	***Vencimento Mensal***	***Vagas AC***	***Vagas PcD***	***Vagas PNP***	***Vagas IND***	***Vagas HIPO***
Procurador Legislativo	*Ensino Superior Completo em Direito, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com respectiva inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)*	*30 h/s*	*R$ 7.046,62*	*1*	-	-	-	-
Auditor Interno Público	*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com respectiva inscrição do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)*	*30 h/s*	*R$ 3.675,00*	*1*	-	-	-	-
Analista Legislativo – Especialista Contabilidade	*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) com respectiva inscrição do Conselho Regional de Contabilidade (CRC)*	*30 h/s*	*R$ 3.675,00*	*2*	-	-	-	-
Analista Legislativo – Especialista Financeiro	*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Engenharia, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo*	*30 h/s*	*R$ 3.412,50*	*1*	-	-	-	-

Cargo	Escolaridade/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Mensal	Vagas AC	Vagas PcD	Vagas PNP	Vagas IND	Vagas HIPO
	Ministério da Educação (MEC)							
Analista Legislativo – Especialista Recursos Humanos	*Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração ou Gestão de Recursos Humanos Tecnólogo, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)*	*30 h/s*	*R$ 3.412,50*	*2*	*-*	*-*	*-*	*-*
Analista Legislativo – Especialista Comunicação	*Ensino Superior Completo em Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Relações Públicas, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)*	*30 h/s*	*R$ 3.412,50*	*1*	*-*	*-*	*-*	*-*
Analista Legislativo – Especialista Direito	*Ensino Superior Completo em Direito, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)*	*30 h/s*	*R$ 3.412,50*	*2*	*-*	*-*	*-*	*-*
Analista Legislativo – Geral	*Ensino Superior Completo com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).*	*30 h/s*	*R$ 3.412,50*	*2*	*1*	*1*	*-*	*1*
Total				***12***	***1***	***1***	***-***	***1***
Total de Vagas				***15***				

Siglas: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência, PNP = pessoas negras/pretas e pardas, IND = indígenas, HIPO = Hipossuficientes Econômicos.

2 - Fica acrescido o item 6-A ao Edital nº 001/2026, com a seguinte redação:

6 - A. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES ECONÔMICAS

6-A.1. Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 7.996/2022, das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) serão providas por candidatos que se declarem, no momento da inscrição, ser hipossuficientes econômicos, que comprovem possuir renda familiar per capita de até meio salário mínimo e que sejam cadastrados no CadÚnico.
6-A.2. Para a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior, na hipótese de quantitativo fracionado, se a fração for igual ou superior a 0,5, o número será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente; se a

fração for inferior a 0,5, o número será reduzido para o número inteiro imediatamente inferior, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 7.996/2022.
6-A.3. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes deverão comprovar, no momento da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.996/2022.
6-A.3.1. Para comprovação da hipossuficiência o candidato deverá informar no campo próprio da inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
6-A.4. Os candidatos hipossuficientes que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas, poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.
6-A.4.1. Caso o candidato hipossuficiente seja aprovado em mais de uma lista de vagas reservadas e na de ampla concorrência, ele será nomeado na que o favorecer primeiramente.
6-A.4.2. Não havendo candidatos na condição de hipossuficientes econômicos aprovados, as vagas reservadas serão revertidas para a ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público.
6-A.5. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
6-A.6. Detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 7.996/2022, será o candidato eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6-A.7. Da relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes caberá recurso, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

3 - O subitem 10.12.2 do Edital nº 001/2026 passa a viger com a seguinte redação:

10.12.2. A prova discursiva para o cargo de Procurador Legislativo consistirá na elaboração de uma peça processual sobre tema de disciplina prevista no conteúdo programático previsto no Anexo II deste Edital, devendo ser redigida com o mínimo de 30 (trinta) e máximo de 120 (cento e vinte) linhas. Valerá 50,0 (cinquenta) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (folha de texto definitivo), personalizado, fornecido junto com o cartão-resposta da prova objetiva.

4 - Os subitens 13.5 e 13.8 do Edital nº 001/2026 passam a viger com a seguinte redação:

13.5. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 13.4 e cálculo da nota final no Concurso Público deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final em 4 (quatro) listagens: ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas negras/pretas e pardas e pessoas hipossuficientes econômicas.
...
13.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas que vierem a surgir para os candidatos na condição de pessoa com deficiência ou pessoas negras/pretas e pardas ou pessoas hipossuficientes econômicas, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5 - A alínea “c” do subitem 14.1 do Edital nº 001/2026 passa a viger com a seguinte redação:

c) do não deferimento da inscrição, inclusive como cotista na modalidade de hipossuficiente econômico;

6 - O Edital nº 001/2026 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação, que entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES